

## Resolução Nº 6

A Mesa da Câmara Municipal de Estremada, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que promulga a seguinte resolução decretada pela Câmara:

Art. 1º — Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 1952 o cargo de Secretário-Contínuo da Câmara Municipal, subordinado à Secretaria da mesma.

Parágrafo único — O cargo ora criado será preenchido com empregado da Prefeitura, por indicação e solicitação do Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito.

Art. 2º — O cargo referido no art. 1º terá a gratificação de Cr\$ 200,00 mensais e correrá a conta de verba própria; neste exercício por crédito especial a ser aberto espontaneamente.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara M. de Estremada, 8 de Março de 1952.

Amilcar Polub.  
Presidente  
[Assinatura]  
Secretaria

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em 8 de março de 1952 e em seguida afixada no local do contínuo.  
[Assinatura] - Diretor da Secretaria.